

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 029 (VINTE E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PROAC.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, DP/DCA.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESR, RFR/PURO, EEIMVR, GPQ, MIP, MMI, GGE, SSN.....11

SEÇÃO IV

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2009 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – MESTRADO.....17

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:

NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....18

PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.....24

SEÇÃO II**Parte 1:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 01 de 03 de julho de 2009.**

O Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Avaliação com o objetivo de implantar a estrutura legal e acadêmica do Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

2- **Designar** para compor a Comissão de Avaliação os seguintes técnicos e professores:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE Nº.
RENATO CRESPO PEREIRA	Professor Adjunto	0310927
SONIA MARIA SILVA HAGE	Assistente em Administração	0308887
MARIA DE FÁTIMA SALLES TEIXEIRA	Procuradora	63060489
JORGE JOÃO ABRÃO	Professor Associado	03033830
NANCY GONDIM PEDROZO	Contador	0303623
LEILA GATTI SOBREIRO	Professor Adjunto	1081962
MARIA HELENA CAMPOS S. DE MELLO	Professor Assistente	0305839
ALBERTO DI SABBATO	Professor Associado	0306376

3- A Comissão de Avaliação terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 056 de 02 de julho de 2009.**

Assunto: Remoção para exercício de chefia

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.005183/2009-15,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º. 1075871, classe C, padrão 4, nos termos do item I, alínea “b.I” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Secretaria do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática para Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 057 de 02 de julho de 2009.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.040111/2009-14,

RESOLVE:

1- **Lotar** o servidor **JOSÉ CARLOS SANTOS PESSANHA**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º. 0308221, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 123/09.**PROCESSO:** 23069 77558/09-31**INTERESSADO:** LUZIA HELENA FIGUEIREDO**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Nutricionista, matrícula SIAPE nº. 305476 de **LUIZA HELENA FIGUEIREDO CALVANO** para **LUIZA HELENA FIGUEIREDO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/ 2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 124/09.**PROCESSO:** 23069 77575/09-78**INTERESSADO:** JANE DOS SANTOS OURIQUES CATHARINO**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 305465 de **JANE DOS SANTOS OURIQUES** para **JANE DOS SANTOS OURIQUES CATHARINO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06//2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 125/09.**PROCESSO:** 23069 004824/09-14**INTERESSADO:** SILVIA VASCONCELOS CARVALHO**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 306368 de **SILVIA CARVALHO JOSEPHSON** para **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 126/09.**PROCESSO:** 23069 001477/09-60**INTERESSADO:** NÁDIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO TAVARES**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Biólogo matrícula SIAPE nº. 306469 de **NÁDIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO** para **NÁDIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO TAVARES**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 28/05/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 127/09.**PROCESSO:** :23069 005699/09-51**INTERESSADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA FERREIRA**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome da Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº. 1657648 de **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES DA SILVA** para **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA FERREIRA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 128/09.**PROCESSO:** 23069 77302/09-23**INTERESSADO:** VERA REGINA AZEVEDO ANTUNES**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Nutricionista, matrícula SIAPE nº 0238624 de **VERA REGINA ANTUNES DE ARAÚJO** para **VERA REGINA AZEVEDO ANTUNES**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 129/09.**PROCESSO:** 23069 002778/09-19**INTERESSADO:** TEREZINHA DA COSTA LIMA**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**DECISÃO**

1) Fica retificado o estado civil do Auxiliar de Enfermagem/Aposentada, matrícula SIAPE nº. 303791 de **TEREZINHA LIMA DE SOUZA** para **TEREZINHA DA COSTA LIMA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 130/09.**PROCESSO:** 23069 000713/09-21**INTERESSADO:** PATRÍCIA RIDELL MILLAR GOULART**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2532514 de **PATRÍCIA RIDELL MILLAR** para **PATRÍCIA RIDELL MILLAR GOULART**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 131/09.**PROCESSO:** 23069 003669/09-19**INTERESSADO:** INAYA GOMES DE ANDRADE**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº. 6308996 de **INAYA GOMES DE ANDRADE MARTINS** para **INAYA GOMES DE ANDRADE**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA

Assistente em administração

#####

ROSALVA DE S. BARROS

Substituta da diretora do DCA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 132/09.**PROCESSO:** 23069 003007/09-31**INTERESSADO:** DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 308716 de **DEBORAH MOTTA AMBINDER** para **DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA

Assistente em administração

#####

ROSALVA DE S. BARROS

Substituta da diretora do DCA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 133/09.**PROCESSO:** 23069 004448/09-50**INTERESSADO:** LIGIA PORTUGAL GOMES**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2527283 de **LIGIA PORTUGAL GOMES** para **LIGIA PORTUGAL GOMES REBELLO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA

Assistente em administração

#####

ROSALVA DE S. BARROS

Substituta da diretora do DCA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 134/09.**PROCESSO:** 23069 77554/09-52**INTERESSADO:** TEREZINHA LESSA DE MENDONÇA MEDEIROS**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Técnico de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 305029 de **TEREZINHA LESSA DE MENDONÇA** para **TEREZINHA LESSA DE MENDONÇA MEDEIROS**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06//2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA

Assistente em administração

#####

ROSALVA DE S. BARROS

Substituta da diretora do DCA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 135/09.**PROCESSO:** 23069 77545/09-61**INTERESSADO:** ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1064466 de **ANDRÉA SANTOS SILVA** para **ANDRÉA SANTOS SILVA AZEVEDO SOUZA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DP/DCA SERVIÇO DE CADASTRO Nº. 136/09.**PROCESSO:** 23069 001225/09-31**INTERESSADO:** SALETE SOUZA DE OLIVEIRA I**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE NOME**DECISÃO**

1) Fica retificado o nome do Professor Adjunto, matrícula SIAPE n2347864 de **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI** para **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2) Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

SC/DAP, em 23/06/2009.

NILDA VIVAS DE SOUZA
Assistente em administração
#####

ROSALVA DE S. BARROS
Substituta da diretora do DCA
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 02 de 24 de junho de 2009.

EMENTA: Designa a Comissão para a Escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade.

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, Professor Assistente-3, matrícula SIAPE 2154598, **ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor Adjunto-2, matrícula SIAPE 0310736, **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, Professor Adjunto-2, matrícula SIAPE 3052580, e **ELIZABETH RUEB LACERDA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0304679, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão para Escolha de Representantes Docentes no Colegiado deste Instituto.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ
Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFR – PURO, Nº. 07 de 29 de junho de 2009.

EMENTA: Composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Unidade.

A Diretora “pro tempore” da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.
(portaria de nº. 39.481 de 9 de janeiro de 2009.)

RESOLVE:

1- **Designar** os professores da carreira de magistério superior abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Unidade do PURO/UFF.

- . **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** (SIAPE: 2002292-1)
- . **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (SIAPE: 1278494)
- . **OSWALDO MONTEIRO DEL CIMA** (SIAPE: 1562747)
- . **MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO** (SIAPE: 1555647)
- . **GLÁUCIO GUIMARÃES SILVEIRA** (SIAPE: 1630013)
- . **RAFAEL ÁREAS VARGAS** (matrícula 204.34.116)

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS
Diretora da Faculdade Federal de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 17 de 26 de junho de 2009.

EMENTA: Designar Comitê para Recepção aos novos alunos da EEIMVR, no segundo semestre de 2009.

O Diretor a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCOS ANTONIO MARQUES, SALETE SOUZA DE OLIVEIRA, ANA PAULA MARTINAZZO**, os representantes do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho **BRUNO VEIGA FONTANA** e **LUIZ FLÁVIO DE MELLO GROTZ**, a representante da Empresa Junior Giovanna Marchtein Santos, os representantes do Projeto Social Valmir Martins Monteiro e Gabriela Montine Resende Pratti, o representante da Associação Atlética Acadêmica Dezesete de Julho Tiago Correa do Amaral, a representante do Projeto Mini-baja Christiane Campos Amaral e o Administrador Cristiano Lacerda de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, integrarem o referido comitê.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, Nº. 08 de 16 de Junho de 2009.

EMENTA: Designa Nova Banca de Seleção para candidatos de Mestrado e Doutorado para o ano de 2009

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARCOS COSTA DE SOUZA, SÉRGIO PINHEIRO, ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA, EDUARDO ARIEL PONZIO, MARIA DOMINGUES VARGAS, CLÁUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO, ANA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO TEIXEIRA** e **SILVIA MARIA SELLA** como titulares e **ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO, CARLOS EDUARDO MARTINS CARVALHO, MAURÍCIO LANZNASTER** e **ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETO** como suplentes, para comporem a Banca de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa para o ano de 2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COSTA DE SOUZA
Coordenador do Programa de PG em Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, Nº. 008 de 29 de junho de 2009.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os membros da Banca para Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina de Bacteriologia do MIP nos dias 13 e 14 de julho de 2009, conforme quadro abaixo:

Professores	Matrícula SIAPÉ
ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA (Presidente)	0312150-9
HELENA RODRIGUES LOPES (1º membro)	1092817-0
ROSANA ROCHA BARROS (2º membro)	1478139-5
MÁRCIA SOARES PINHEIRO (suplente)	1038430-8

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 09 de 08 de junho de 2009.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna Érica de Cássia Ramos.

Membros da Banca: Prof. **ANTONINO BARROS FILHO, MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO DE SOUZA** e **MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 11 de 26 de junho de 2009.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS que designou a Professora **MARCIA ANTUNES FERNANDES** e designar o Prof.º **RENATO DE SOUZA BRAVO** como representante do Departamento Materno Infantil junto a COREME.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, Nº. 010 de 29 de junho de 2009.

EMENTA: Designação dos representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do curso de turismo.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições decide:

RESOLVE:

1- **Designar** Professores **NELSON DA NÓBREGA FERNANDES**, mat. SIAPE 0307667-8, mat. 0223893-3, mat. UFF 18505-3 e **HÉLIO DE ARAÚJO EVANGELISTA**, mat. SIAPE 0311354-9, mat. UFF 39019-4, Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Departamento de Geografia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Turismo. A referida designação não corresponde a função gratificada.

2- Revogam-se as determinações em contrário.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 011 de 12 de maio de 2009.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar Comissão para a avaliação de progressão funcional da Professora Kátia Regina de Souza Lima para Adjunto III (SIAPE 0311332)

II - A Comissão será formada pelos professores abaixo listados:

- **SERAFIM FORTES PAZ** (SIAPE 0310668)
- **DEISE GONÇALVES NUNES** (SIAPE 0310468)
- **MARIA LÚCIA NEVES BORGES** (SIAPE 0307573)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUCI FARIA PINHEIRO
Chefia do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 012 de 08 de junho de 2009.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar Comissão para a formulação de política de avaliação de prova de currículo em concursos.

II - A Comissão será formada pelos professores abaixo listados:

- **EDNA MARIA DONZELLI** (SIAPE 1044485)
- **HAROLDO BATISTA ABREU** (SIAPE 0311640)
- **MARINA BARBOSA PINTO** (SIAPE 3058540)
- **MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA** (SIAPE 0988956)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUCI FARIA PINHEIRO
Chefia do Departamento de Serviço Social
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2009/02

ERRATA

No item 2.2, onde se lê – Linha 3 – Sistemas de Gestão.....- estão disponíveis 15 (trinta) vagas.
Leia-se - estão disponíveis 20 (vinte) vagas.

Niterói, 20 de junho de 2009.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

Edital 2009

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para ingresso no Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), a ser oferecido na modalidade Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2009, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital trata da divulgação e oferta do Curso a **portadores de diploma de graduação em Matemática, reconhecido pelo MEC**, com vagas destinadas as seguintes categorias:

1.1.1 Professores da rede pública – professores que comprovem efetivo exercício com vínculo na rede pública no ano de 2009.

1.1.2 Demanda Social – todo cidadão brasileiro portador de diploma de graduação em Matemática, que atenda as condições do presente Edital.

1.2 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa - CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por nove disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro.

Disciplinas	Carga horária
Informática Educativa I	60 horas
História da Matemática Através de Problemas	60 horas
Tópicos em Geometria	45 horas
Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral	45horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Tópicos em Ensino de Geometria	45horas
Informática Educativa II	45horas
Tópicos em Álgebra	45horas
Informática no Ensino da Matemática II	45horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matemática	45horas
Tópicos em Educação Matemática	45horas
Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas

Obs.: As disciplinas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma Disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das Disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

3.3.1 A proposta pedagógica contempla a realização de até 2 (dois) **encontros presenciais**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.3.2 Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de São Paulo, Niterói e/ou nas sedes dos pólos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.4 DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.4.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos pólos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE-LANTE ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. DO NÚMERO DE VAGAS/POLO

5.1 O número total de vagas é de **370 (trezentos e setenta)**, sendo **10 (dez)** vagas para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, localizados nos seguintes municípios:

No **Estado do Espírito Santo** o pólo de Vila Velha.

No **Estado do Rio de Janeiro** os pólos de Angra dos Reis, Campo Grande, Cantagalo, Duque de Caxias, Itaperuna, Iguaba Grande, Itaguaí, Macaé, Magé, Nova Iguaçu, Natividade, Petrópolis, Paracambi, Piraí, Resende (Centro), Rio das Ostras, Rio Bonito, São Francisco de Itabapoana, Saquarema, Três Rios e Volta Redonda.

No **Estado de São Paulo** os pólos de Araras, Botucatu, Cubatão, Diadema, Embu, Guaíra, Itapetininga, Peruíbe, Porto Feliz, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Viradouro e Votorantim.

5.2 As vagas serão distribuídas, em cada Pólo, por categoria, da seguinte forma: 50% para Professores da Rede Pública e 50% para Demanda Social.

5.3 No caso de não preenchimento das vagas por Pólo e Categoria a redistribuição das mesmas, será baseada no seguinte padrão:

5.3.1 Destinadas a Professores da Rede Pública: o restante das vagas serão preenchidas pelos Não Classificados da categoria de Demanda Social, de acordo com a ordem de classificação.

5.3.2 Destinadas a Demanda Social: o restante das vagas serão preenchidas pelos Não Classificados da categoria de Professores da Rede Pública, de acordo com a ordem de classificação.

5.3.3 Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas ociosas.

5.4 O número de vagas poderá ser alterado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura dos pólos.

5.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos pólos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo pólo, apresente infra-estrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os pólos de apoio presencial da UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O **processo seletivo** será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **inscrição** e **avaliação**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também componente avaliativo do referido processo.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição **será realizada exclusivamente pela internet**, no período de 15 de junho a 12 de julho de 2009, **no** endereço eletrônico www.lante.uff.br e **será composto de duas etapas**.

7.2 A **inscrição** se dará com o preenchimento pelo candidato do **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

7.2.1 O candidato ao preencher os dados específicos, deverá escolher, **obrigatoriamente, um pólo de apoio presencial do curso**, conforme consta do item 5.1.

7.2.1.1 O pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial, programada para o curso, deverá ser realizada, obrigatoriamente, neste pólo.

7.2.1.2 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações.

7.2.1.2.1 **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição.

7.2.1.2.2 **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, para sua segurança, cujo arquivo será gerado em PDF.

7.2.1.2.3 **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU.**

7.2.1.3 A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida, somente em espécie, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

7.2.1.4 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

7.2.1.5 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

7.2.2 Após a confirmação do pagamento da GRU será encaminhado um email ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.

7.2.3 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

7.4 A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática e de acordo com os seguintes procedimentos:

7.4.1 Elaboração de **Redação**, que será enviada pelo candidato através do Moodle, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **Minha motivação para fazer o Curso.**

7.4.2 Encaminhamento, pelo candidato, **de três arquivos eletrônicos**, via Moodle, **até dia 22 de julho de 2009**, dos seguintes documentos, previstos no item 7.4.3.

7.4.2.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae em doc ou rtf.

7.4.2.2 Arquivo 2: Comprovantes de itens apresentados no Curriculum Vitae digitalizados, em **jpg**, e inseridos num único arquivo em **doc ou rtf**, com tamanho final não superior a 8Mb. O limite máximo é de 10 (dez) documentos a serem escolhidos pelo próprio candidato, como comprovantes das atividades por ele consideradas mais relevantes dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae,

7.4.2.3 Arquivo 3: Cópia digitalizada do recolhimento da GRU e do comprovante da vinculação na categoria em que está concorrendo (vide item 7.4.3), em **jpg**, e inseridos num único arquivo em **doc ou rtf**.

7.4.3 Relação de documentos:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo Vitae documentado, anexando-se cópia do(s) diploma(s) e comprovante(s) – (Cursos, Seminários, etc.), com no máximo 3 comprovantes referentes a cada titulação/evento.
- Cópia de comprovante de vinculação à rede pública, como por exemplo, Contracheque ou Declaração emitida pelo órgão de lotação. (Esta comprovação é para os professores da rede pública).
- Cópia de comprovação de atuação nos cursos da UAB, exemplo: Declaração ou Termo de Outorga de Bolsa. (Esta comprovação é para os Coordenadores de pólos, Professores Pesquisadores e Tutores que atuam nos cursos da UAB).
- Cópia do recolhimento da GRU.

7.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados através dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

7.5 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos alunos para o **Curso de Especialização a Distância Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.1 e subitens, 5.2, 5.3 e subitens, levará em conta o desempenho na **Redação** (peso 4) e na avaliação do **Currículo** (peso 6).

8.1.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** - serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias);

b) **Currículo** - serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h), Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Graduação; Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância.

8.1.2 Para aprovação nesta fase o candidato deverá obter média ponderada igual ou superior a 5 (cinco).

8.2 O resultado final do processo seletivo que levará em consideração a distribuição das vagas por pólo/categoria, conforme estabelecido no item 5 e observando os critérios de avaliação previstos no item 8 e subitens, será divulgado no dia **14 de agosto de 2009**, no **endereço eletrônico** www.lante.uff.br.

9. DA MATRICULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **14 a 19/08/2009**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 19 de agosto de 2009**, à Coordenação do Curso, juntamente com a seguinte documentação: Cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência e Cópia **autenticada** do Diploma de Graduação.

9.2 O não atendimento ao prazo estabelecido de matrícula e envio da documentação implicará na perda da vaga, em caráter irrevogável.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 As vagas não preenchidas em decorrência da situação prevista no item 9.1 serão ocupadas, respeitando-se os mesmos critérios estabelecidos no item 8.1.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	15/06 a 12/07/09
Último dia para pagamento da GRU	13/07/09
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma	22/07/09
Divulgação do resultado final	14/08/09

Período de matrícula dos candidatos classificados	14 a 19/08/09
Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelo Correio	19/08/09
Início do Curso	29/08/09

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA
Diretor do Instituto de Matemática

#####

Edital 2009

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para ingresso no Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), a ser oferecido na modalidade Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2009, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital trata da divulgação e oferta do Curso a **portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC**, com vagas destinadas as seguintes categorias:

1.1.1 Professores da rede pública – professores que comprovem efetivo exercício com vínculo na rede pública no ano de 2009.

1.1.2 Profissionais UAB – Colaboradores que atuam para a UAB como: Coordenadores de pólo, Professores Pesquisadores e Tutores de cursos UAB.

1.1.3 Demanda Social - todo cidadão brasileiro portador de diploma de graduação que atenda as condições do presente Edital.

1.2 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa - CEP/UFF, aprovada através da Resolução nº. 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública e profissionais atuantes nos cursos da UAB.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação inicial do corpo docente e técnico das Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas vinculadas aos cursos implementados ou a implementar no âmbito da UAB e aos Professores da Rede Pública que habitam em regiões próximas aos pólos de apoio presencial da UAB listados no item 5.1 deste Edital.

2.2.2 Capacitar os tutores presenciais e tutores a distância, já selecionados pelas IES Públicas para atuarem nos cursos implementados ou a implementar nos pólos de apoio presencial da UAB.

2.2.3 Capacitar os coordenadores de pólos de apoio presencial da UAB dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

2.2.4 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por nove disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
♦ Ambiente Virtual Moodle - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas
♦ Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas
♦ Produção de Material Didático Impresso	60 horas
♦ Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas
♦ Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas
♦ Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
♦ Gestão de Cursos a Distância	60 horas
♦ Avaliação da Aprendizagem e Institucional	60 horas
♦ Trabalho Final de Curso	60 horas

3.2 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

3.3.1 A proposta pedagógica contempla a realização de até 2 (dois) **encontros presenciais**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.3.2 Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de São Paulo, Niterói e/ou nas sedes dos pólos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.4 DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.4.1 Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos pólos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE-LANTE ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca examinadora.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. DO NÚMERO DE VAGAS/POLO

5.1 O número total de vagas é de **216 (duzentos e dezesseis)**, sendo **12 (doze)** vagas para cada um dos Pólos de apoio presencial da UAB, dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pará, localizados nos seguintes municípios:

No **Estado de São Paulo** os pólos de Araras, Cubatão, Diadema, Embu, Guaiá, Itapetininga, Peruíbe, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista e São José do Rio Preto.

No **Estado do Rio de Janeiro** os pólos de Duque de Caxias, Itaguaí, Magé, Nova Iguaçu, Rio das Ostras e Paracambí.

No **Estado do Pará** o pólo de Oriximiná.

5.2 As vagas serão distribuídas, em cada Pólo, por categoria, da seguinte forma: **50% para Professores da Rede Pública, 25% para Profissionais UAB e 25% para Demanda Social.**

5.3 No caso de não preenchimento das vagas por Pólo e Categoria a redistribuição das mesmas será baseada no seguinte padrão:

5.3.1 Destinadas a Professores da Rede Pública: o restante das vagas serão preenchidas pelos Não Classificados da categoria de Profissionais UAB de acordo com a ordem de classificação. Após este remanejamento, se ainda houver sobra de vagas, o restante será preenchido pelos Não Classificados da categoria de Demanda Social, de acordo com a ordem de classificação.

5.3.2 Destinadas a Profissionais UAB: o restante das vagas serão preenchidas pelos Não Classificados da categoria de Professores da Rede Pública de acordo com a ordem de classificação. Após este remanejamento, se ainda houver sobra de vagas, o restante será preenchido pelos Não Classificados da categoria de Demanda Social, de acordo com a ordem de classificação.

5.3.3 Destinadas a Demanda Social: o restante das vagas serão preenchidas pelos Não Classificados da categoria de Professores da Rede Pública de acordo com a ordem de classificação. Após este remanejamento, se ainda houver sobra de vagas, o restante será preenchido pelos Não Classificados da categoria de Profissionais UAB, de acordo com a ordem de classificação.

5.3.4 Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas ociosas.

5.4 O número de vagas poderá ser alterado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura dos pólos.

5.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos pólos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo pólo, apresente infra-estrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os pólos de apoio presencial da UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O **processo seletivo** será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **inscrição** e **avaliação**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também componente avaliativo do referido processo.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição **será realizada exclusivamente pela internet**, no período de 15 de junho a 12 de julho de 2009, no endereço eletrônico www.lante.uff.br e **será composto de duas etapas**.

7.2 A **inscrição** se dará com o preenchimento pelo candidato do **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

7.2.1 O candidato ao preencher os dados específicos, deverá escolher, **obrigatoriamente, um pólo de apoio presencial do curso**, conforme consta do item 5.1.

7.2.1.1 O pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial, programada para o curso, deverá ser realizada, obrigatoriamente, neste pólo.

7.2.1.2 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações.

7.2.1.2.1 **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição.

7.2.1.2.2 **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, para sua segurança, cujo arquivo será gerado em PDF.

7.2.1.2.3 **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU.**

7.2.1.3 A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida, somente em espécie, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

7.2.1.4 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

7.2.1.5 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

7.2.2 Após a confirmação do pagamento da GRU será encaminhado um email, ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.

7.2.3 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

7.4 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática e de acordo com os seguintes procedimentos:

7.4.1 Elaboração de **Redação**, que será enviada, pelo candidato, através do Moodle, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **Minha motivação para fazer o Curso**.

7.4.2 Encaminhamento, pelo candidato, **de três arquivos eletrônicos**, via Moodle, **até dia 22 de julho de 2009**, dos seguintes documentos, previstos no item 7.4.3.

7.4.2.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae **em doc ou rtf**.

7.4.2.2 Arquivo 2: Comprovantes de itens apresentados no Curriculum Vitae digitalizados, em **jpg**, e inseridos num único arquivo em **doc ou rtf**, com tamanho final não superior a 8Mb. O limite máximo é de 10 (dez) documentos a serem escolhidos pelo próprio candidato, como comprovantes das atividades por ele consideradas mais relevantes dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae,

7.4.2.3 Arquivo 3: Cópia digitalizada do recolhimento da GRU e do comprovante da vinculação na categoria em que está concorrendo (vide item 7.4.3), em **jpg**, e inseridos num único arquivo em **doc ou rtf**.

7.4.3 Relação de documentos:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo Vitae documentado, anexando-se cópia do(s) diploma(s) e comprovante(s) – (Cursos, Seminários, etc.), com no máximo 3 comprovantes referentes a cada titulação/evento.
- Cópia de comprovante de vinculação à rede pública, como por exemplo, Contracheque ou Declaração emitida pelo órgão de lotação. (Esta comprovação é para os professores da rede pública).
- Cópia de comprovação de atuação nos cursos da UAB, exemplo: Declaração ou Termo de Outorga de Bolsa. (Esta comprovação é para os Coordenadores de pólos, Professores Pesquisadores e Tutores que atuam nos cursos da UAB).
- Cópia do recolhimento da GRU.

7.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados através dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

7.5 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos alunos para o **Curso de Especialização a Distância em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.1 e subitens, 5.2, 5.3 e subitens, levará em conta o desempenho na **Redação** (peso 4) e na avaliação do **Currículo** (peso 6).

8.1.1 O julgamento no processo de avaliação terá o seguinte critério:

a) Redação - serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias);

b) Currículo - serão considerados: Formação Acadêmica - Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h), Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Graduação; Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância.

8.1.2 Para aprovação nesta fase o candidato deverá obter média ponderada igual ou superior a 5 (cinco).

8.2 O resultado final do processo seletivo que levará em consideração a distribuição das vagas por pólo/categoria, conforme estabelecido no item 5 e observado os critérios de avaliação previstos no item 8 e subitens, será divulgado no dia **14 de agosto de 2009**, no **endereço eletrônico www.lante.uff.br** .

9. DA MATRICULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **14 a 19 de agosto de 2009**, no endereço eletrônico **www.lante.uff.br**, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 19 de agosto de 2009**, à Coordenação do Curso, juntamente com a seguinte documentação: Cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência; e Cópia **autenticada** do Diploma de Graduação.

9.2 O não atendimento ao prazo estabelecido de matrícula para o envio da documentação, implicará na perda da vaga, em caráter irrevogável.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 As vagas não preenchidas em decorrência da situação prevista no item 9.1 serão ocupadas, respeitando-se os mesmos critérios estabelecidos no item 8.1.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	15/06 a 12/07/09
Último dia para pagamento da GRU	13/07/09
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma	22/07/09
Divulgação do resultado final	14/08/09
Período de matrícula dos candidatos classificados	14 a 19/08/09
Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelo Correio	19/08/09
Início do Curso	29/08/09

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

#####